



ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA MOREIRA E CIRQUEIRA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.708.030/0001-97, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **Elaine Santana da Silva**, inscrita no CPF nº 042.472.623-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MOREIRA E CIRQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.412.056/0001-60, Insc. Estadual nº 124394850, localizada na Rodovia 226, nº 44, Entroncamento, Lajeado Novo - MA, CEP 65.937-000, representada pela Sra. **Rosália de Oliveira Cirqueira Santos**, portadora do RG nº 0001195003991 SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº 965.113.543-34, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 14/2026**, resolvem **Aditar o Contrato nº 42/2025**, cujo objeto refere-se ao **fornecimento de combustível automotivo, do tipo gasolina comum e aditivada, com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo/MA**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2025**, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo procedimento licitatório e contratação, ou o que vier primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0011.2.054 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

Página 1 de 2

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.



ESTADO DO MARANHÃO


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

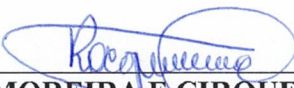
5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 27 de março de 2026.





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ n.º 16.708.030/0001-97
Elaine Santana da Silva
CONTRATANTE



MOREIRA E CIRQUEIRA LTDA
CNPJ n.º 20.412.056/0001-60
Rosália de Oliveira Cirqueira Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF n.º 054938553-02

2. 
CPF n.º 959.331.153-04